



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)  
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento  
Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **114/2022**  
Emissão: **30/05/22**  
Processo: **404472**

**Fornecedor** **Setor Requisitante: GENCAP**

Nome: GERACAO ENERGIA LTDA CNPJ: 17.710.548/0001-28  
Fone: (62) 3241-0351 Contato: Marcelo Email: [marcelo@geracaoenergia.com.br](mailto:marcelo@geracaoenergia.com.br)  
End: AV ENGENHEIRO FUAD RASSI Nº:935 CEP: 74.655-030  
Bairro: VILA JARAGUÁ Cidade: **GOIANIA** Estado: **Goiás**  
**DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, AG. 0896, C/C 8921-4**

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 260 KVA's, SILENCIADO, COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE, FUNCIONAMENTO NO PERÍODO DO EVENTO, COM JOGO DE 60 METROS DE CABEAMENTO, INCLUINDO ATERRAMENTO, ART, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E EXTINTOR DE INCENDIO, COM TÉCNICO PRESENTE NO LOCAL DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	SER	4.000,00	01	R\$ 4.000,00

Valor por extenso: **QUATRO MIL REAIS** Total R\$ **4.000,00**

**Cond. Pagamento:** O pagamento será via depósito bancário, com prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota fiscal.

**Prazo de Entrega:** 14/06/2022, das 19:00 às 24:00 horas.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG

**Observações. O GERADOR DEVERÁ PERMANECER EM FUNCIONAMENTO DAS 19:00 ÀS 24:00H DO DIA 14/06/2022**

O grupo gerador deverá permanecer em funcionamento durante todo o período do evento. A Contratada deverá disponibilizar técnico no local, durante o horário do evento, o qual está previsto para acontecer no dia 14/06/2022, das 19:00 às 24:00 horas. Deverá Fornecer Anotação de Responsabilidade técnica (ART) do serviço, objeto da contratação, sem ônus à OVG, no momento da instalação. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos anti-chamas apropriados para a demanda de carga. O Grupo Gerador deverá incluir: 60 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo as bitolas adequadas à capacidade de cada grupo gerador. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Silenciador interno. A Contratada fica responsável pelo transporte e abastecimento de combustível dos geradores, operadores, instalação/desinstalação, além de extintores de incêndio exigíveis. A empresa Contratada deverá fornecer equipamento para reposição, em caso de necessidade. O grupo gerador deverá ser entregue e instalado no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Cívica, Centro, em Goiânia/GO, e posicionado em local direcionado por funcionário designado pela OVG até às 17hs do dia 14/06/2022, e a retirada/desmobilização deverá ocorrer no dia 15/06/2022, em horário comercial. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado. Deverão estar incluídos nesta contratação os serviços de instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sem ônus para o CONTRATANTE, mão de obra com suas mobilizações e desmobilizações e de instalações elétricas, transporte horizontal e vertical, enfim todos os serviços e materiais que forem essenciais ao pleno funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE que não seja o valor do aluguel, observando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO OS RECURSOS NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de o individual, EPI's e alimentação a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados. A Contratada deverá zelar pela integridade e conservação do espaço, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO BEATRIZ (62) 3201-9315

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Thomas Marcelo B. Silva	Recibo/CONTRATADO
---	--	-------------------